



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2022

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 393.553,34 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	11.020,20
01180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.020,20

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	382.521,14
01500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	382.521,14

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-034 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	12,00
19480 10187 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	R\$	12,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 393.553,34

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 181.817,20 (cento e oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.2-111 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	70.000,00
09381 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 20.608.0031.2-138 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..	R\$	111.817,20
11091 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	111.817,20

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 181.817,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
um

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	382.521,14
01400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	382.521,14

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-044 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12,00
03100 10187 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	R\$	12,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.003 - 14.244.0019.2-062 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	6.020,20
04320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.020,20

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-114 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

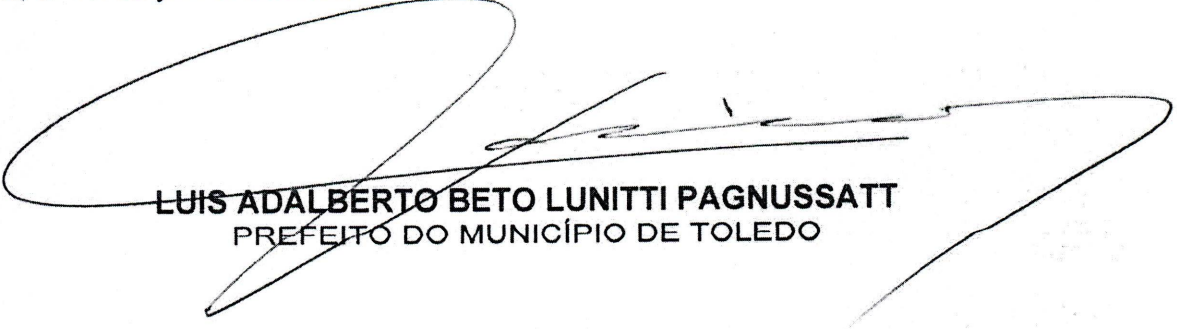
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	70.000,00
09490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	70.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 463.553,34

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 111.817,20 (cento e onze mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
m

MENSAGEM Nº 67, de 9 de junho de 2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022”**.

A abertura do crédito adicional especial é necessária pelos seguintes motivos:

I - criação da natureza de despesa de Serviços de Consultoria no orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para contratação do SEBRAE para orientação sobre projetos de lei e simplificação de processos para abertura, alteração e baixa de empresas no Município de Toledo; e

II - criação da natureza Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para atender a prestação de serviços com pá carregadeira, motoniveladora e caminhão caçamba.

Por outro lado, a abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária pelas seguintes razões:

I - adequação no orçamento da Secretaria da Administração, para adequação do sistema de prevenção contra incêndio no Paço Municipal;

II - adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, visando à restituição do convênio com a Itaipu Binacional devido ao fim do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 450004871; e

III - adequação do orçamento da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, com o intuito de prover lanches para os Centros da Juventude e demais eventos da Secretaria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná